



RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2017

INSTAURA AUDITORIA NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que é obrigação do Município zelar pela manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objeto financiar as políticas e os programas destinados à criança e aos adolescentes sob risco pessoal e social, somente podendo ser aplicado com essa finalidade, caracterizando infração grave a aplicação em objetos diversos dos previstos em lei,

CONSIDERANDO denúncia do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis quanto a irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo, sem conhecimento daquele Conselho;

CONSIDERANDO o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro instaurou inquérito civil para fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA no Fundo Municipal dos



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis, relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matr. 17.025
Diretora de Auditoria - CGM

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12569
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 de março de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790